



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BASE R\$
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
01	ASSISTENTE SOCIAL	Diploma de graduação em Serviço Social e registro no CRESS.	CR	30h	1.890,53
02	ENFERMEIRO	Diploma de graduação em Enfermagem e registro no COREN.	CR	40h	3.035,48
03	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Diploma de graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma e registro no CREA.	CR	40h	2.520,07
04	FARMACÊUTICO	Diploma de graduação em Farmácia e registro no CRF.	CR	40h	2.520,07
05	FISIOTERAPEUTA	Diploma de graduação em Fisioterapia e registro no CREFITO.	CR	30h	3.035,48
06	ODONTÓLOGO	Diploma de graduação em Odontologia e registro no CRO.	CR	40h	5.207,56
07	PSICÓLOGO	Diploma de graduação em Psicologia e registro no CRP.	CR	40h	2.520,07
<b>NÍVEL SUPERIOR – PROFESSORES (MAGISTÉRIO) – HABILITADOS</b>					
08	PROFESSOR DE ARTE	Diploma de conclusão do curso de Licenciatura em Artes Visuais.	01+CR	10h	575,00
09	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Diploma de conclusão do curso de Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas.	CR	10h	575,00
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma de conclusão do curso de Licenciatura em Educação Física, registro no CREF.	CR	10h	575,00
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Diploma de conclusão do Curso Superior de Pedagogia	05+CR	20h	1.150,00



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO – BASE R\$
12	PROFESSOR DE INGLÊS	Diploma de conclusão do curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	01+CR	10h	575,00
13	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Diploma de conclusão do curso de Licenciatura em História.	CR	10h	575,00
14	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma de conclusão do curso de Licenciatura em Letras	CR	10h	575,00
15	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Diploma de conclusão do curso de Licenciatura em Matemática	01+CR	20h	1.150,00
<b>PROFESSORES (MAGISTÉRIO) – NÃO HABILITADOS (ESTUDANTES)</b>					
101	PROFESSOR DE ARTE	Histórico escolar e comprovante de frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Arte.	CR	10h	575,00
102	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Histórico escolar e comprovante de frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas.	CR	10h	575,00
103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Histórico escolar e comprovante de frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Educação Física.	CR	10h	575,00
104	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Histórico escolar e comprovante de frequência de, no mínimo, 3º semestre de Pedagogia ou 3º ano do Magistério.	CR	20h	1.150,00
105	PROFESSOR DE INGLÊS	Histórico escolar e comprovante de frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês.	CR	10h	575,00
106	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Histórico escolar e comprovante de frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em História.	CR	10h	575,00
107	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Histórico escolar e comprovante de frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Letras.	CR	10h	575,00



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO – BASE R\$
108	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Histórico escolar e comprovante de frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Matemática.	CR	10h	575,00
<b>NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO</b>					
16	AGENTE DE DEFESA CIVIL	Diploma de conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria <b>D</b> e Certificado de Curso Básico de Atendimento à emergência – CBAE e Curso avançado de atendimento à Emergência – CAEE.	CR	40h	937,82
17	AGENTE DE SAÚDE Bairro Centro	Diploma de conclusão do Ensino Médio e morar na localidade em que for atuar.	CR	40h	1.277,40
18	AGENTE DE SAÚDE Bairro Núcleo Rio Doce	Diploma de conclusão do Ensino Médio e morar na localidade em que for atuar.	CR	40h	1.277,40
19	AGENTE DE SAÚDE Bairro Nossa Senhora de Lourdes (Gruta)	Diploma de conclusão do Ensino Médio e morar na localidade em que for atuar.	CR	40h	1.277,40
20	AGENTE DE SAÚDE Comunidades do Interior - Conquista dos Palmares ou Córrego Segredo I	Diploma de conclusão do Ensino Médio e morar na localidade em que for atuar.	CR	40h	1.277,40
21	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Curso de Técnico em Enfermagem com registro no COREN.	CR	40h	1.080,59
22	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Diploma de conclusão do Ensino Médio.	CR	40h	937,82



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO – BASE R\$
23	FISCAL DE TRIBUTOS	Diploma de conclusão do Ensino Médio.	CR	40h	937,82
24	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Diploma de conclusão do Ensino Médio.	CR	40h	937,82
25	ORIENTADOR SOCIAL	Diploma de conclusão do Ensino Médio	02+CR	40h	937,82
26	RECEPCIONISTA	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01+CR	40h	937,82
27	TÉCNICO AGRÍCOLA	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01+CR	40h	996,50
28	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	40h	2.520,31
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>					
29	MECÂNICO	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental.	CR	40h	937,82
30	MOTORISTA	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria <b>D</b> ou superior.	CR	40h	937,82
31	MOTORISTA DE VEÍCULO ESCOLAR	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação categoria <b>D</b> ou superior e Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, dentro do prazo de validade.	01+CR	40h	996,50
32	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria <b>C</b> ou superior.	CR	40h	937,82



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO – BASE R\$
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ªSÉRIE/ANO)</b>					
33	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Certificado de conclusão dos anos iniciais do ensino fundamental.	CR	40h	937,82
34	CARPINTEIRO	Certificado de conclusão dos anos iniciais do ensino fundamental.	CR	40h	937,82
35	PEDREIRO	Certificado de conclusão dos anos iniciais do ensino fundamental.	01+CR	40h	937,82
36	SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS	Certificado de conclusão dos anos iniciais do ensino fundamental.	01+CR	40h	937,82
37	VIGIA	Certificado de conclusão dos anos iniciais do ensino fundamental.	01+CR	40h	937,82

**CR = Cadastro Reserva**

De acordo com a Lei 1391/2012, o Município paga a título de Vale Alimentação o valor de:

R\$ 70,61 (Setenta reais e sessenta e um centavos) para servidores com carga horária semanal de 40h.

R\$ 52,96 (Cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) para servidores com carga horária semanal de 30h.

R\$ 35,31 (Trinta e cinco reais e trinta e um centavos) para servidores com carga horária semanal de 20h.

R\$ 17,65 (Dezessete reais e sessenta e cinco centavos) para servidores com carga horária semanal de 10h.

#### DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

##### NÍVEL SUPERIOR

**ASSISTENTE SOCIAL-** Exercer as atribuições inerentes à formação técnico-profissional, especialmente no planejamento e execução de planos, programas, ações e serviços de assistencial social, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente e do Conselho Tutelar; participar de equipes multidisciplinares de atenção a segmentos da população, especialmente daqueles em risco de exclusão social; participar efetivamente na formulação de propostas e na execução de programas oficiais do Governo Federal e Estadual, em que o Município seja partícipe; executar outras atividades e serviços, segundo à especialidade pertinentes à profissão.



**ENFERMEIRO** – Exercer as atribuições inerentes à formação técnica profissional junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações de prevenção; participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; atuar nas ações de controle epidemiológico e em ações que objetivem a melhoria das condições de saúde e de vida das pessoas; executar outras atividades pertinentes a sua área de formação e atuação.

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO** – Exercer atividades inerentes à formação técnica profissional, especialmente no planejamento e execução de plano e programas de assistência técnica aos produtores rurais; participar e interagir com equipes multidisciplinares de assistência para melhoria das condições de vida dos agricultores e seus familiares; executar outras atividades relacionadas à sua área de formação e atuação.

**FARMACÊUTICO** – Executar ações de guarda, manuseio, manipulação e utilização de fármacos e medicamentos, nos termos da legislação e normas operacionais pertinentes; prestar orientação sobre manuseio, manipulação, estocagem e entrega de medicamentos à população conforme for determinado pelos médicos do Município; integrar e interagir com equipes de profissionais de saúde na prevenção e atenção básica, buscando a promoção da assistência preventiva; executar outras atividades relacionadas à sua área de formação e atuação.

**FISIOTERAPEUTA** – Organizar e participar de eventos próprios para orientação de pessoas ou de grupos; prestar assistência e atendimento na área de fisioterapia; integrar e interagir com equipes de profissionais de saúde na prevenção e atenção básica, buscando a promoção da assistência preventiva; executar outras atividades relacionadas à sua área de formação e atuação.

**ODONTÓLOGO** - Organizar e participar de eventos próprios para orientação de pessoas ou de grupos; prestar assistência e atendimento terapêutico na área de odontologia; integrar e interagir com equipes de profissionais de saúde na prevenção e atenção básica, buscando a promoção da assistência preventiva; executar outras atividades relacionadas à sua área de formação e atuação.

**PSICÓLOGO** – Realizar diagnósticos psicológicos através de entrevistas, observação e testes, com vista à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupos de diferentes faixas etárias; participar de programas educativos e realizar outras atividades relativas a sua área de atuação.

**PROFESSOR**- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente; Ministrando aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente; Cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos; Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo motor dos mesmos; Participar



e/ou organizar eventos sociais, culturais e pedagógicos; Elaborar e executar a regência de classe e atividades afins; Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção; Participar de cursos, encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros; Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico; Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno; Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente; Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissionais; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, em sua área de atuação, quando convidado; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres sempre que for solicitado.

## NÍVEL MÉDIO

**AGENTE DE DEFESA CIVIL** – Atuar nas ações de Defesa Civil nas fases de prevenção, preparação, resposta e reconstrução; atuar na elaboração de projetos visando a captação e aplicação de recursos em atividades próprias e específicas das ações de Defesa Civil; atuar como auxiliar nas atividades administrativas na de atuação do Corpo de Bombeiros; atuar como auxiliar dos Bombeiros Militares nas atividades de busca e salvamento, prevenção e combate a incêndios, resgate e atendimento pré-hospitalar; Atuar como condutor de veículos de emergência; desenvolver medidas preventivas, assistenciais e de socorro e recuperativas em situações de normalidade e anormalidade/emergência e calamidade pública; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos superiores.

**AGENTE DE SAÚDE**- Executar serviços de apoio a profissionais da saúde, como integrante de equipe de saúde e de orientação à famílias e à pessoas; participar da execução do Programa de Saúde da Família- PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde; sempre no cumprimento das normas aplicáveis aos dois programas, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde; visitar as famílias residentes na micro área de ação e em outras, quando colegas estiverem de férias, bem como participar em outras ações e serviços de saúde, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente das campanhas de saúde pública e aquelas relativas a imunização.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - Exercer atividades técnico profissionais nos serviços de enfermagem, junto às unidades de saúde e nos programas, ações e serviços públicos de saúde; integrar e interagir com a equipe de profissionais para melhorar e ampliar o atendimento à saúde da população e, especialmente, para promoção de formas de prevenção de endemias; participar da execução de programas de saúde, em que o Município seja o promotor ou partícipe; cooperar e participar das atividades, ações e serviços de saúde pública, segundo as respectivas especialidades, executar outras atividades e atribuições próprias segundo as características do cargo.

**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** - verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material





na via pública; verificar a existência de "habite-se" nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; acompanhar o Engenheiro da Prefeitura ou outro a sua ordem nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares; - verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos; verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; tomar providências, comunicando ao órgão responsável, para apreender por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; executar outras atribuições afins.

**FISCAL DE TRIBUTOS-** Promover a fiscalização própria do poder de polícia, relativamente ao licenciamento de atividades econômicas, inclusive a cobrança das respectivas taxas; executar a fiscalização relativa às edificações, às posturas e ao uso do parcelamento do solo urbano, conforme determina as respectivas legislações codificadas, inclusive para que haja o cumprimento das normas estabelecidas no Plano Diretor; expedir avisos, autuações e notificações; estar permanentemente atualizado em matéria de direito tributário; além de outros serviços afins e necessários a plena execução de suas atribuições.

**OFICIAL ADMINISTRATIVO-** Executar serviços administrativos, financeiros e auxiliar nos setores da Administração Municipal, como no controle patrimonial, controle de estoques e de materiais, rotinas de recursos humanos; conhecer e estudar a legislação municipal; conhecer, estudar as práticas, normas básicas de direito administrativo, tributário e financeiro; auxiliar e executar rotinas especiais e próprias de compras e licitações; operar equipamentos eletrônicos e de informática utilizados nas atividades administrativas; efetuar redação oficial; auxiliar titulares de órgãos e unidades administrativas nas mais diversas atividades de ordem burocrática; executar outras atividades demandadas, especialmente no órgão municipal de administração, gestão, tributação e contabilidade.

**ORIENTADOR SOCIAL** - Realizar, sob orientação técnica dos profissionais do CRAS, e com a participação dos jovens, o planejamento de programas voltados para os jovens; facilitar o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade; mediar os processos em grupo, fomentando a participação democrática dos jovens e sua organização; desenvolver os conteúdos e atividades; registrar a frequência diária dos jovens; avaliar o desempenho dos jovens no Serviço Socioeducativo; acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades; atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto às escolas dos jovens; participar de reuniões com as famílias dos jovens; participar de reuniões sistemáticas e das capacitações.

**RECEPCIONISTA** – Serviços de recepção de pessoas, controle de chegada e encaminhamento aos mais diversos órgãos da administração ou de repartição específica; efetuar triagem elementar para auxiliar as pessoas e adiantar o atendimento de seus interesses na repartição; executar os serviços de protocolo de documentos recebidos ou expedidos; fazer a triagem e a expedição da correspondência interna e externa recebida; executar a operação de centrais telefônicas, execução, recepção e destinação





de ligações telefônicas, controle de listas e agendas telefônicas, conforme determinar o interesse e os serviços públicos; executar outras atividades administrativas auxiliares.

**TÉCNICO AGRÍCOLA** – Exercer as atividades de planejamento e execução de planos, projetos, programas e atividades de expansão e melhoria das atividades agropecuárias; extensão rural e assistência técnica às propriedades rurais no Município; inserção de alternativas econômicas nas atividades agropecuárias e outras inerentes à especialidade do cargo; participar e cooperar com os programas, projetos e planos de interesse da agropecuária do Município, realizar serviços de inseminação artificial em bovinos e suínos; dirigir veículos; integrar e interagir com a equipe técnica para melhorar e ampliar a assistência técnica e a extensão rural junto às propriedades do município; participar da execução de programas e projetos gestados pelo Estado de Santa Catarina ou pela União; exercer outras atividades próprias do cargo.

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA** – instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados do município, de acordo com as políticas de segurança, obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência; elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente computacional, com o intuito de resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede da Prefeitura; diagnosticar problemas, atender e orientar usuários, registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções e eliminar falhas, provenientes das Secretarias, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a solução, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados; pesquisar e apresentar propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários; definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, coletando indicadores de utilização, analisando parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e desempenho, entre outros, de modo a prevenir falhas; - controlar e documentar níveis de serviços, tanto internos quanto de fornecedores, automatizando rotinas, definindo procedimentos de migração, a fim de assegurar atualizações na área, conforme demanda e indicação dos superiores; instalar e manter os softwares necessários para o correto funcionamento de servidores, tais como: Banco de Dados, correio eletrônico, web, aplicações, autenticação, entre outros; montar e prestar manutenção a equipamentos, bem como instalar os sistemas utilizados pelas unidades de serviços do Município, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores; conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados; treinar os usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de pequenos problemas em equipamentos e sistemas de informação e comunicação; participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e softwares pela Prefeitura preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia; preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

#### NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

**MECÂNICO-** Executar serviços nas atividades e ações de manutenção preventiva e de recuperação de máquinas, veículos e implementos pertencentes ao patrimônio público municipal; executar serviços de montagem, desmontagem, conserto, recuperação e substituição de peças e acessórios, em máquinas agrícolas, rodoviárias e veículos; executar serviços de lavagem e lubrificação, montagem e desmontagem mecânica e de componentes de máquinas e veículos; executar serviços de lavagem e lubrificação, montagem, desmontagem e troca de pneus; orientação operacional a motoristas e operadores; outros serviços e manutenção e recuperação mecânica, inclusive de acessórios e equipamentos, sempre com o objetivo de prevenção e de manutenção da segurança operacional, para a disponibilidade permanente no atendimento às demandas dos serviços em rodovias e dos serviços de mecanização agrícola e outros.

**MOTORISTA-** Dirigir automóveis utilitários (inclusive ambulância e ônibus) e caminhões, na execução dos serviços específicos de cada órgão ou unidade administrativa,



com absoluta obediência às normas da legislação de trânsito; promover manutenção e recuperação preventiva dos veículos e de seus componentes indispensáveis e acessórias, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que o veículo estiver fora de ação por motivo de recuperação, por motivos climáticos, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros motoristas, especialmente nos serviços de infraestrutura rodoviária, urbana e agrícola e conforme as demandas na respectiva unidade administrativa.

**MOTORISTA DE VEÍCULO ESCOLAR-** Dirigir veículos que fazem o transporte de alunos no perímetro urbano e rural, com absoluta obediência às normas da legislação de trânsito; promover a manutenção e recuperação preventiva dos veículos e de seus componentes indispensáveis e acessórias, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que o veículo estiver fora de ação por motivo de recuperação, por motivos climáticos, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros motoristas.

**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS-** Operar máquinas nos serviços de infraestrutura rodoviária e urbana, ou infraestrutura agrícola, com obediência às normas técnicas e legais; promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, conforme a necessidade ou o caso.

#### **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-** Executar serviços gerais de limpeza e de manutenção de edificações, logradouros públicos, rodovias, máquinas e veículos, móveis e equipamentos; serviços de auxílio aos operadores de máquinas, caminhões e outros automóveis; auxiliar na restauração e manutenção mecânica, inclusive de borracharia, lavagem, engraxamento, e lubrificação de máquinas e veículos; auxiliar em obras de execução direta pela Administração; executar, sob coordenação superior, serviços de limpeza, manutenção e recuperação de praças, parques e jardins, inclusive os serviços de sementeira, plantio, poda e outros afins; executar serviços na produção de mudas para florestamento e reflorestamento e de hortas públicas; executar outros serviços, inclusive em dependências e ações esportivas, sempre sob a orientação e coordenação superior.

**CARPINTEIRO -** Executar trabalhos gerais de carpintaria, cortando, armando, instalando, pregando, colando, encaixando, montando, reformando peças ou conjuntos de madeira para edificações, veículos, mobiliários, cenários, entre outros, bem como para manutenção e/ou reformas.

**PEDREIRO-** Execução de obras de menor porte como bueiros, sarjetas e outras formas de esgotamento de águas pluviais ou de pequenos córregos e vertentes, manutenção e recuperação de pontes, pontilhões, bem como a sua construção quando de menor complexidade; executar outros serviços pertinentes à especialidade de pedreiro; executar trabalhos externos e auxiliar em outras obras e serviços; preparação e montagem de estruturas para eventos públicos, como festivais, feiras, exposições e outros; realizar serviços elementares de instalação elétrica e hidrossanitárias.

**SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS-** Executar serviços de limpeza predial, higienização de ambientes, serviços de copa em repartições municipais, inclusive em repartições de serviços sociais e de saúde; serviços de limpeza e manutenção interna e externa. Serviços de preparar e servir refeições nas escolas municipais, limpeza e higienização de ambientes escolares, limpeza e higienização de utensílios e equipamentos de cozinha, cultivo de legumes e hortaliças e de jardinagem junto às escolas municipais, além de creches, centros de convivência e outros ambientes da Administração Municipal; e outros serviços afins junto às escolas municipais e à outras



repartições e dependências da Administração Municipal.

**VIGIA** – Serviços de vigilância junto aos prédios e próprios municipais, especialmente no período noturno, em dias de feriado e final de semana; registrar a movimentação de pessoas, junto à dependências públicas, mesmo que de autoridades e servidores e notificar às autoridades administrativas ou policiais sempre que constatadas anormalidades ou a presença de pessoas estranhas junto à dependências públicas; vigiar praças e logradouros públicos, inclusive cemitérios e outros bens de domínio público; executar outras atribuições próprias das características do cargo.